



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

Guairá/SP, 18 de outubro de 2022.

Ofício n.º: 909/2022

Assunto: envio de Parecer Técnico da Comissão de Julgamento.

Objeto: Aquisição de Equipamentos

Emenda Parlamentar Estadual n.º: 2022.080.35417

Processo n.º: 138/2022

Dispensa de Chamamento Público n.º: 56/2022

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

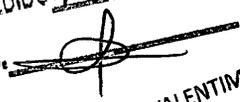
Exmo. Sr.

Vimos por meio deste encaminhar o Parecer Técnico da Comissão de Julgamento referente ao Objeto: **Aquisição de Equipamentos** proposto pelo **Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida**.

Atenciosamente,


Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 162.155.938-69

Exmo. Sr. Prefeito Antônio Manoel da Silva Junior
Município de Guairá/SP
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

RECEBIDO 18/10/2022
ASS. 
ANDREA AP. S. LEAL VALENTIM
RG: 28.076.007-3

às 15:15 h



Terceiro Setor
e Afins





GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Objeto: Aquisição de equipamentos

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Valor: R\$100.000,00

Emenda Parlamentar Estadual n.º: 2022.080.35417

Processo n.º: 138/2022

Dispensa de Chamamento n.º: 56/2022

2. ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

No item 5- Descrição da Realidade do Objeto da Parceria sugere-se que seja incluso no Plano de Trabalho da OSC o perfil e a realidade da pessoa idosa atendida no Serviço de Acolhimento Institucional – ILPI.

2.1 APRESENTAÇÃO DA REALIDADE A SER MODIFICADA:

Considerando que a referida OSC realiza os Serviços de Acolhimento Institucional- ILPI, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro-Dia, a proposta apresentada visa modificar a realidade da pessoa idosa através da substituição de equipamentos que sofreram desgaste natural pelo tempo de uso. As justificativas apresentadas pela OSC são plausíveis visto que proporcionarão benefícios aos usuários e trarão agilidade na execução dos serviços a exemplo dos equipamentos para lavanderia.

No que tange à aquisição de camas, entende-se que estas trarão conforto e segurança à pessoa idosa, sendo que a OSC justifica que as camas utilizadas atualmente estão danificadas, acarretando riscos para a população atendida na instituição.

Entende-se que as aquisições dos referidos itens proporcionarão acolhimento em condições de dignidade, garantindo acesso a espaços com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto conforme preconizado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2.2 ATIVIDADES:

Houve a especificação dos itens a serem adquiridos conforme descrito abaixo sendo que, no caso da aquisição de equipamentos para lavanderia, os custos com materiais necessários para a adequação do espaço para a instalação dos equipamentos concorrem por parte do comprador, no caso a OSC. Não foi mencionado isso no Plano de Trabalho.

Lista de equipamentos a serem adquiridos:

- 01 máquina de lavar roupas industrial com separação de ambiente – 30 kg;
- 01 máquina secadora rotativa – 20 kg com aquecimento elétrico;
- 01 máquina de passar calandra mural horizontal;
- 03 bebedouros industriais – 25 litros;
- 01 caixa de som amplificada e

- 05 camas de madeira solteiro.

No item 6. **JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**, no 6º parágrafo a OSC cita que seriam necessários dois bebedouros de água, sendo um para substituição de equipamento danificado e instalação de mais um, totalizando dois bebedouros; no entanto, no item 8. **METODOLOGIA**, a OSC cita que seriam adquiridos três bebedouros e também foram apresentados orçamentos referentes a compra de três equipamentos. Esta comissão solicita que seja esclarecido e corrigido este item.

2.3 METAS

Sugere-se retificação do plano de trabalho incluindo um item específico referente a metas quantitativa e qualitativa a serem alcançadas.

2.4 RESULTADOS

Os resultados esperados são a forma concreta em que se podem alcançar os objetivos, portanto deve existir uma correspondência estreita entre esses aspectos, sugere-se melhor especificação do item **AVALIAÇÃO E RESULTADOS**.

3. ANÁLISE DAS DESPESAS E CUSTOS:

Foi apresentado plano de aplicação e cronograma de desembolso. No entanto, em alguns dos orçamentos apresentados, a exemplo dos orçamentos de camas de solteiro não consta data em que foram realizados.

No item **ANEXO – COTAÇÕES / ORÇAMENTOS** o quadro **TIPO DE DESPESA: Material Permanente**, o item **Caixa de Som Amplificadora** na descrição das empresas citadas não consta o nome correto das empresas onde foram realizados os orçamentos, repetiu-se apenas o texto do quadro anterior que se refere ao item Cama de Madeira Solteiro. Solicita-se a correção do quadro.

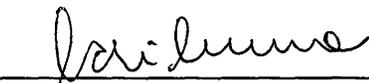
4. PARECER

Esta comissão sugere a readequação do plano de trabalho conforme apontamentos acima para posterior emissão de parecer técnico conclusivo.

Guaira/SP, 13 de outubro de 2022.



Francielli Jacinto da Silva
CPF 424.791.618-11
Presidenta da Comissão



Sidnéia Cristina da Silva
CPF 109.015.838-63
Membro da Comissão



Clovis Takeschi Nomura
CPF 129.955.188-25
Membro da Comissão